Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

1 - Consulta CEIS	1
2 - Consulta - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	2
3 - Consulta TCU	4
4 - Consulta CNEP	6
5 - Consulta Inidôneos	7
6 - Contrato Social	9
7 - Certidão de Inteiro Teor	14
8 - Documento Sócio	21
9 - Declarações gerais	23
10 - DECLARAÇÃO CONJUNTA	29
11 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	30
12 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	31
13 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO ATA	32
14 - ACT - Café - Pref_ Lages	33
15 - ACT + NF - Café - Castilhos	39
16 - ACT + NF - Café - C&G - Autenticado	46
17 - Falência + Comarca	51
18 - CNPJ + QSA	54
19 - Alvará de Funcionamento e Sanitário	56
20 - Dispensa de registro - Anvisa Café	58
21 - Federal	63
22 - Estadual	65
23 - Municipal	67
24 - FGTS + Histórico Empregador	68
25 - Trabalhista CNPJ + CPF	70
26 - Simplificada	72
27 - Sintegra + ICMS	74
28 - Certidão do Contador	76
29 - Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhistas	77

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08483483000134 02208978919

LIMPAR

Data da consulta: 14/07/2022 13:30:29
Data da última atualização: 13/07/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/07/2022 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.483.483/0001-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D0.4967.A7EC.B447 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/07/2022 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 022.089.789-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62D0.4973.211C.5459 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2022 13:51:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI**
CNPJ: **08.483.483/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08483483000134 02208978919

LIMPAR

Data da consulta: 14/07/2022 13:22:56
Data da última atualização: 13/07/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI**

CPF/CNPJ: **08.483.483/0001-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:52:34 do dia 14/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MTPE140722135234

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SILVESTRE BARBI JUNIOR**

CPF/CNPJ: **022.089.789-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:52:50 do dia 14/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IKZ6140722135250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA UNICA

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42600036124	2305	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO DO SUL
17/645838-7

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001193712
DBE analisado.
Emitida em 12/12/2017 - V3

NOME: ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI EPP
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

IBIRAMA/SC
12/12/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: SILVESTRE BARBI JUNIOR
Assinatura: _____
Telefone de contato: (47)33575240 jm067@jmainhardt.com.br

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☒ SIM 42600036124 ☐ SIM

☐ NÃO 12/12/17 ☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

14 DEZ 2017
Jorge Luiz de Souza
Matrícula - 176.8[illegible]-5

12/12/17 _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2017
Certifico o Registro em 14/12/2017
Arquivamento 20176458387 Protocolo 176458387 de 14/12/2017
Nome da empresa ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI NIRE 42600036124
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174059862226323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ANJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI EPP
CNPJ nº 08.483.483/0001-34
NIRE nº 42600036124

1ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

Andrieli Schlindwein Barbi, brasileira, divorciada, nascida em 20.09.1984, empresária, inscrita no RG nº 3.993.148/SSP-SC e no CPF nº 039.678.499-29, residente e domiciliada na Rua Curt Hering, nº 895, Centro, no município de Presidente Getúlio/SC, CEP 89.150-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Anju Indústria e Comércio de Café EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 08.483.483.0001/34 e na JUCESC em 30.11.2006 sob NIRE nº 42600036124, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2620, Galpão 01, Bairro Bela Vista, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000; resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo original, mediante as condições seguintes:

I. De acordo com a sentença proferida pela Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibirama, Angélica Fassini, em 06.09.2017, em Ação de Divórcio Consensual de Autos nº 0301081-88.2017.8.24.0027, foi homologado o acordo de divórcio de Andrieli Schlindwein Barbi, já qualificada, e Silvestre Barbi Junior, brasileiro, divorciado, nascido em 14.10.1977, empresário, inscrito no RG nº 3598636/SSP-SC e no CPF nº 022.089.789-19, residente e domiciliado na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2387, Apto 01, Bairro Bela Vista, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000 - cabendo à este último a titularidade desta empresa, a qual assume nesta data e ato.

II. Isto posto, faz-se a presente alteração de Ato Constitutivo para ratificar referido acordo e homologação.

III. Nesta data e ato, a empresa passará a ser administrada pelo titular Silvestre Barbi Junior, já qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital.

IV. Nesta data e ato, o titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V. Nesta data e ato, declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

VI. Nesta data e ato, a empresa passa a explorar o ramo de indústria e comércio atacadista, torrefação e moagem de café; industria de filtros de papel para café, e de embalagens de papel; comércio atacadista de gêneros e produtos alimentícios em geral; locação, comércio varejista, reparação e manutenção de máquinas de café; locação de veículos próprios; e transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2017
Certifico o Registro em 14/12/2017
Arquivamento 20176458387 Protocolo 176458387 de 14/12/2017
Nome da empresa ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI NIRE 42600036124
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174059862226323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ANJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI EPP
CNPJ nº 08.483.483/0001-34
NIRE nº 42600036124

VII. Nesta data e ato, a empresa consolida seu Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo as presentes alterações.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Silvestre Barbi Junior, brasileiro, divorciado, nascido em 14.10.1977, empresário, inscrito no RG nº 3598636/SSP-SC e no CPF nº 022.089.789-19, residente e domiciliado na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2387, Apto 01, Bairro Bela Vista, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Anju Indústria e Comércio de Café EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 08.483.483/0001-34 e na JUCESC em 30.11.2006 sob NIRE nº 42600036124.

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial de Anju Indústria e Comércio de Café EIRELI EPP, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2620, Galpão 01, Bairro Bela Vista, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.
Cláusula Segunda. A empresa explora o ramo de indústria e comércio atacadista, torrefação e moagem de café; industria de filtros de papel para café, e de embalagens de papel; comércio atacadista de gêneros e produtos alimentícios em geral; locação, comércio varejista, reparação e manutenção de máquinas de café; locação de veículos próprios; e transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças.
Cláusula Terceira. A empresa iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado; é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.
Cláusula Quarta. O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.
Cláusula Quinta. A empresa é administrada pelo titular Silvestre Barbi Junior, já qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital.
Cláusula Sexta. O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
Cláusula Sétima. O titular/administrador poderá ter ou não retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.
Cláusula Oitava. O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2017
Certifico o Registro em 14/12/2017
Arquivamento 20176458387 Protocolo 176458387 de 14/12/2017
Nome da empresa ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI NIRE 42600036124
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174059862226323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ANJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI EPP
CNPJ nº 08.483.483/0001-34
NIRE nº 42600036124

Cláusula Nona. Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.
Cláusula Décima. Fica eleito o foro da comarca de Ibirama/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.
Cláusula Décima Primeira. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

O titular assina o presente instrumento, em uma única via.

Ibirama (SC), 22 de novembro de 2017.

SILVESTRE BARBI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2017
Certifico o Registro em 14/12/2017
Arquivamento 20176458387 Protocolo 176458387 de 14/12/2017
Nome da empresa ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI NIRE 42600036124
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174059862226323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

176458387

TERMO DE AUTENTICAd O

NOME DA EMPRESA	ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI EPP
PROTOCOLO	176458387 - 14/12/2017
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600036124
CNPJ 08.483.483/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017
SOB N: 20176458387

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2017
Certifico o Registro em 14/12/2017
Arquivamento 20176458387 Protocolo 176458387 de 14/12/2017
Nome da empresa ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI NIRE 42600036124
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174059862226323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: LUCAS SANDI CPF/CNPJ: 091.465.579-54 Email: lucassandi1994@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI NIRE: 42600036124	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20202896412	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 101.047.441.185.65	
Emissão: 09/03/2022 10:57:54	

SANTA CATARINA, Quarta-Feira, 9 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 226258823

ANJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI
CNPJ nº 08.483.483/0001-34
NIRE nº 42600036124

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsu71lxkoQWdVwk&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02208978919-SILVESTRE BARBI JUNIOR

2ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

Silvestre Barbi Junior, brasileiro, divorciado, nascido em 14.10.1977, empresário, inscrito no RG nº 3598636/SSP-SC e no CPF nº 022.089.789-19, residente e domiciliado na Rua Blumenau, nº 467, Apto 202, Centro, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada Anju Indústria e Comércio de Café EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.483.483.0001/34 e na JUCESC em 30.11.2006 sob NIRE nº 42600036124, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2620, Galpão 01, Bairro Bela Vista, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000; resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, com 01 (uma) alteração consoante, mediante as condições seguintes:

I. Nesta data e ato, a empresa passa a explorar o ramo de indústria e comércio atacadista, torrefação e moagem de café; indústria de filtros de papel para café, e de embalagens de papel; comércio atacadista de gêneros e produtos alimentícios em geral; locação, comércio varejista, reparação e manutenção de máquinas de café; locação de veículos próprios; transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças; e comercial exportadora.

II. Nesta data e ato, a empresa consolida seu Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo a presente alteração.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Silvestre Barbi Junior, brasileiro, divorciado, nascido em 14.10.1977, empresário, inscrito no RG nº 3598636/SSP-SC e no CPF nº 022.089.789-19, residente e domiciliado na Rua Blumenau, nº 467, Apto 202, Centro, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada Anju Indústria e Comércio de Café EIRELI, inscrita no CNPJ n° 08.483.483/0001-34 e na JUCESC em 30.11.2006 sob NIRE nº 42600036124.

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial de Anju Indústria e Comércio de Café EIRELI, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2620, Galpão 01, Bairro Bela Vista, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.
Cláusula Segunda. A empresa explora o ramo de indústria e comércio atacadista, torrefação e moagem de café; indústria de filtros de papel para café, e de embalagens de papel; comércio atacadista de gêneros e produtos alimentícios em geral; locação, comércio varejista, reparação e manutenção de máquinas de café; locação de veículos próprios; transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças; e comercial exportadora.
Cláusula Terceira. A empresa iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado; é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.
Cláusula Quarta. O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/10/2020
Certifico o Registro em 27/10/2020
Arquivamento 20202896412 Protocolo 202896412 de 27/10/2020 NIRE 42600036124
Nome da empresa ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 212233499338569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ANJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI
CNPJ nº 08.483.483/0001-34
NIRE nº 42600036124

Cláusula Quinta. A empresa é administrada pelo titular Silvestre Barbi Junior, já qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital.
Cláusula Sexta. O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
Cláusula Sétima. O titular/administrador poderá ter ou não retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.
Cláusula Oitava. O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.
Cláusula Nona. Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.
Cláusula Décima. Fica eleito o foro da comarca de Ibirama/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.
Cláusula Décima Primeira. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

O titular assina digitalmente o presente instrumento, em uma única via.

Ibirama (SC), 13 de outubro de 2020.

SILVESTRE BARBI JUNIOR
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/10/2020
Certifico o Registro em 27/10/2020
Arquivamento 20202896412 Protocolo 202896412 de 27/10/2020 NIRE 42600036124
Nome da empresa ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 212233499338569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202896412

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI**
PROTOCOLO	**202896412 - 27/10/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42600036124
CNPJ 08.483.483/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2020
SOB N: 20202896412

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202896412

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02208978919 - SILVESTRE BARBI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/10/2020
Certifico o Registro em 27/10/2020
Arquivamento 20202896412 Protocolo 202896412 de 27/10/2020 NIRE 42600036124
Nome da empresa ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 212233499338569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ANJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI
CNPJ nº 08.483.483/0001-34
NIRE nº 42600036124

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsu71lxkoQWdVwk&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02208978919-SILVESTRE BARBI JUNIOR

2ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

Silvestre Barbi Junior, brasileiro, divorciado, nascido em 14.10.1977, empresário, inscrito no RG nº 3598636/SSP-SC e no CPF nº 022.089.789-19, residente e domiciliado na Rua Blumenau, nº 467, Apto 202, Centro, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada Anju Indústria e Comércio de Café EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.483.483.0001/34 e na JUCESC em 30.11.2006 sob NIRE nº 42600036124, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2620, Galpão 01, Bairro Bela Vista, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000; resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, com 01 (uma) alteração consoante, mediante as condições seguintes:

I. Nesta data e ato, a empresa passa a explorar o ramo de indústria e comércio atacadista, torrefação e moagem de café; indústria de filtros de papel para café, e de embalagens de papel; comércio atacadista de gêneros e produtos alimentícios em geral; locação, comércio varejista, reparação e manutenção de máquinas de café; locação de veículos próprios; transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças; e comercial exportadora.

II. Nesta data e ato, a empresa consolida seu Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo a presente alteração.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Silvestre Barbi Junior, brasileiro, divorciado, nascido em 14.10.1977, empresário, inscrito no RG nº 3598636/SSP-SC e no CPF nº 022.089.789-19, residente e domiciliado na Rua Blumenau, nº 467, Apto 202, Centro, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada Anju Indústria e Comércio de Café EIRELI, inscrita no CNPJ n° 08.483.483/0001-34 e na JUCESC em 30.11.2006 sob NIRE nº 42600036124.

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial de Anju Indústria e Comércio de Café EIRELI, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2620, Galpão 01, Bairro Bela Vista, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000; podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.
Cláusula Segunda. A empresa explora o ramo de indústria e comércio atacadista, torrefação e moagem de café; indústria de filtros de papel para café, e de embalagens de papel; comércio atacadista de gêneros e produtos alimentícios em geral; locação, comércio varejista, reparação e manutenção de máquinas de café; locação de veículos próprios; transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças; e comercial exportadora.
Cláusula Terceira. A empresa iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2006, e o prazo de duração é por tempo indeterminado; é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.
Cláusula Quarta. O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/10/2020
Certifico o Registro em 27/10/2020
Arquivamento 20202896412 Protocolo 202896412 de 27/10/2020 NIRE 42600036124
Nome da empresa ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 212233499338569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ANJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI
CNPJ nº 08.483.483/0001-34
NIRE nº 42600036124

Cláusula Quinta. A empresa é administrada pelo titular Silvestre Barbi Junior, já qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital.
Cláusula Sexta. O titular e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
Cláusula Sétima. O titular/administrador poderá ter ou não retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.
Cláusula Oitava. O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.
Cláusula Nona. Declara o titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.
Cláusula Décima. Fica eleito o foro da comarca de Ibirama/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.
Cláusula Décima Primeira. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

O titular assina digitalmente o presente instrumento, em uma única via.

Ibirama (SC), 13 de outubro de 2020.

SILVESTRE BARBI JUNIOR
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/10/2020
Certifico o Registro em 27/10/2020
Arquivamento 20202896412 Protocolo 202896412 de 27/10/2020 NIRE 42600036124
Nome da empresa ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 212233499338569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202896412

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI**
PROTOCOLO	**202896412 - 27/10/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42600036124
CNPJ 08.483.483/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2020
SOB N: 20202896412

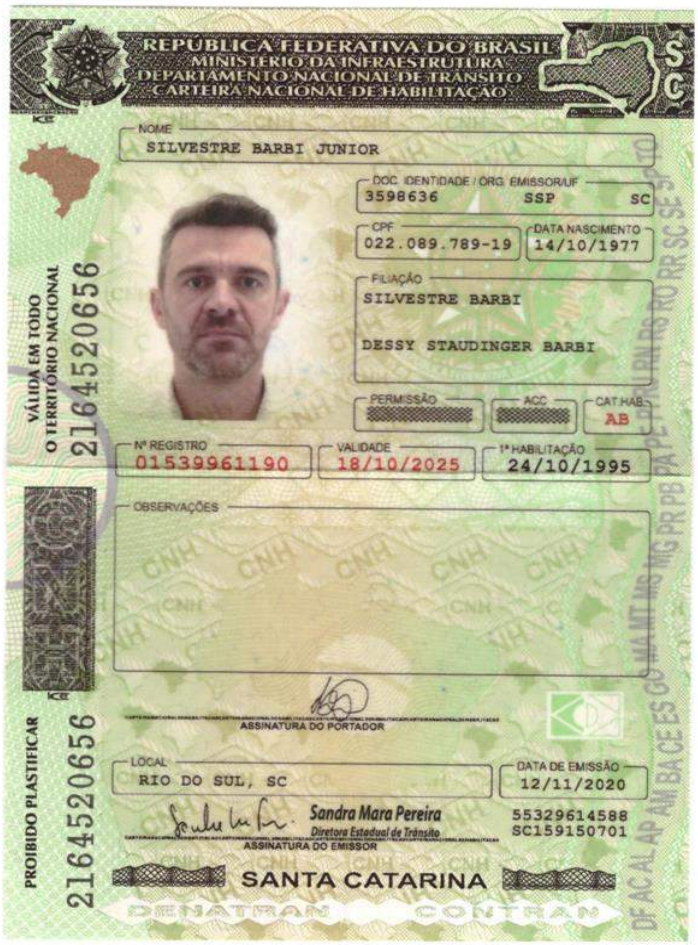
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202896412

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02208978919 - SILVESTRE BARBI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/10/2020
Certifico o Registro em 27/10/2020
Arquivamento 20202896412 Protocolo 202896412 de 27/10/2020 NIRE 42600036124
Nome da empresa ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 212233499338569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/03/2022 16:00:24 que o documento de hash (SHA-256) 1e466f0f4b1e7a122701c32e3454ab22814568b523b6468d76466429b9c157c8 foi validado em 17/03/2022 15:54:19 através da transação blockchain 0x93e44edbb3afc1ccbc54e01eb8141c12e818ec0ecd898131c82a333dcec475eb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 55571)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1e466f0f4b1e7a122701c32e3454ab22814568b523b6468d76466429b9c157c8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **55571** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH Silvestre"**, cujo assunto é descrito como **"CNH Silvestre"**, faz prova de que em **17/03/2022 11:14:02**, o responsável **Silvestre Barbi Junior (022.***.***-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Silvestre Barbi Junior a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/03/2022 16:00:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x93e44edbb3afc1ccbc54e01eb8141c12e818ec0ecd898131c82a333dcec475eb**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Declarações gerais

Para: Município de Agrolândia
Pregão Eletrônico - 22/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

ANJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 08.483.483/0001-34, sediada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620Galpão 01, Bela Vista, CEP 89140-000, Ibirama (SC), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, $6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro depessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Ibirama (SC), 15/07/2022.

SILVESTRE BARBI JUNIOR

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Orgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independentee o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Ibirama (SC), 15/07/2022.

SILVESTRE BARBI JUNIOR

ANJU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ: 08.483.483/000134 – Inscrição Estadual: 255303238 – Inscrição Municipal: 213403 – Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2620, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89140-000. – Representante Legal: Silvestre Barbi Junior, inscrito no CPF nº 022.089.789-19. - licitacao.anju@gmail.com - (47) 3357-3494.

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Ibirama (SC), 15/07/2022.

SILVESTRE BARBI JUNIOR

- Os documentos apresentados são fieis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respsctivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

 que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

 I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

 II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

 III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

 IV – no tocante a licitações e contratos:

 a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

 b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

 c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

 d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

 e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

 f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou

 nos respectivos instrumentos contratuais; ou

 g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Ibirama (SC), 15/07/2022.

SILVESTRE BARBI JUNIOR

- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

Ibirama (SC), 15/07/2022.

SILVESTRE BARBI JUNIOR

- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Ibirama (SC), 15/07/2022.

SILVESTRE BARBI JUNIOR

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Para: Município de Agrolândia

Pregão Eletrônico - 22/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

ANJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 08.483.483/0001-34, sediada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620Galpão 01, Bela Vista, CEP 89140-000, Ibirama (SC), através de seu representante legal, **DECLARA** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

-Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

-Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

-Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Ibirama (SC), 15/07/2022.

SILVESTRE BARBI JUNIOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para: Município de Agrolândia

Pregão Eletrônico - 22/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

ANJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 08.483.483/0001-34, sediada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620Galpão 01, Bela Vista, CEP 89140-000, Ibirama (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ibirama (SC), 15/07/2022.

SILVESTRE BARBI JUNIOR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para: Município de Agrolândia

Pregão Eletrônico - 22/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

ANJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 08.483.483/0001-34, sediada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620Galpão 01, Bela Vista, CEP 89140-000, Ibirama (SC), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

Informa ainda que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

SILVESTRE BARBI JUNIOR

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

1. DADOS DA EMPRESA:
NOME DA EMPRESA: Anju Industria e Comercio de Café Eireli
CNPJ: 08.483.483/0001-34
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255303238
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 213403
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2620, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89140-000
E-MAIL: licitacao.anju@gmail.com

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:
NOME COMPLETO: Silvestre Barbi Junior
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Blumenau, nº 467, Apto 202, Centro, no município de Ibirama/SC
FUNÇÃO JUNTO À EMPRESA: Sócio Administrador
PROFISSÃO: Empresário
Nº DA IDENTIDADE E ÓRGÃO EMISSOR: 3598636/SSP-SC
CPF: 022.089.789-19

3. DADOS BANCÁRIOS:
Banco Bradesco: Agência 0351 – Conta Corrente: 25101-1
Banco Viacredi Alto Vale: Agência 0115-5 – Conta Corrente: 603490
Chave Pix: 08.483.483/0001-34

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

SILVESTRE BARBI JUNIOR

PREFEITURA DE LAGES

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ANJU IND. E COM. DE CAFÉ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.483.483/0001-34, estabelecida na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2620, Bairro: Bela Vista, na cidade de Ibirama/SC, forneceu os produto(s) descritos abaixo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Lages/SC, CNPJ nº 13.668.709/0001-01, em perfeitas condições, cumprindo integralmente o Edital do Pregão, na Forma Eletrônica, nº 0017/2022, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 0025/2022 - e Registro de Preços.

N° ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	LICITAÇÃO – PROCESSO ADMIN N°	NOTA FISCAL/EMPENHO/AF
CIN16019	Café em pó torrado e moído embalado a vácuo. Pacote com 500 g. com nível mínimo de qualidade 4,5, conforme recomendações técnicas abic. especificações mínimas conforme folha de dados.	KG	47,5	Edital do Pregão, na Forma Eletrônica, nº 0017/2022, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 0025/2022 - e Registro de Preços.	NF 39891 EMPENHO 652/2022 AF 40522/2022
CIN16019	Café em pó torrado e moído embalado a vácuo. Pacote com 500 g. com nível mínimo de qualidade 4,5, conforme recomendações técnicas abic. especificações mínimas conforme folha de dados.	KG	25	Edital do Pregão, na Forma Eletrônica, nº 0017/2022, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 0025/2022 - e Registro de Preços.	NF 39892 EMPENHO 651/2022 AF 40506/2022
CIN16019	Café em pó torrado e moído embalado a vácuo. Pacote com 500 g. com nível mínimo de qualidade 4,5, conforme recomendações técnicas abic. especificações mínimas conforme folha de dados.	KG	65	Edital do Pregão, na Forma Eletrônica, nº 0017/2022, Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 0025/2022 - e Registro de Preços.	NF 39893 EMPENHO 650/2022 AF 40484/2022

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/05/2022 09:53:31 que o documento de hash (SHA-256) f3adf5e34d4eac8bd1fc7a07f15bf67bd8e53d16aa443d2a850b9ce0066334ec foi validado em 12/05/2022 09:50:17 através da transação blockchain 0x43ab4f2eb895cf17bf6a7fd04eea2460e08ef8d7fd9078a4e3a5cc9f178ad850 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 63649)

PREFEITURA DE LAGES

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lages/SC, 07 de Abril de 2022.

Sandro Ramos Fiuza

CPF nº 736.496.789-34

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/05/2022 09:53:31 que o documento de hash (SHA-256) f3adf5e34d4eac8bd1fc7a07f15bf67bd8e53d16aa443d2a850b9ce0066334ec foi validado em 12/05/2022 09:50:17 através da transação blockchain 0x43ab4f2eb895cf17bf6a7fd04eea2460e08ef8d7fd9078a4e3a5cc9f178ad850 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 63649)

RECEBEMOS DE	ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/_____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME/RAZÃO SOCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES (6052)** VALOR TOTAL DA NOTA **R$ 1.410,75**		**N°** 000.039.891 **SÉRIE** 2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI

Indústria e Comércio de Café Eireli

RUA DR. GETULIO VARGAS Nº 2620
BELA VISTA 89.140-00
IBIRAMA SC
TELEFONE: (47) 3357-5240

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

N° 000.039.891
Série 2
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 4222 0308 4834 8300 0134 5500 2000 0398 9113 3101 0652

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	342220063540762 - 2022-03-31 08:55:47.0000

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
255.303.238		08.483.483/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
6052 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES			13.668.709/0001-01		31/03/2022
ENDEREÇO	Nº		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
R BENJAMIN CONSTANT	Nº	13	CENTRO	88501-900	31/03/2022
MUNICÍPIO	UF		FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
LAGES	SC		49-3224-3014	ISENTO	08:55:04

FATURA

1 30/04/2022 1.410,75					

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.410,75	169,29	0,00	0,00	1.410,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.410,75**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF VEIC.	CNPJ/CPF
ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	EMITENTE				08.483.483/0001-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DR GETULIO VARGAS	IBIRAMA	SC	255.303.238

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
48					47,5

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD PROD	DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC	B. CALC. ICMS	ALIQ ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	ALIQ IPI	VALOR IPI	IMP. APROX.
39	CAFE OURO TRADICIONAL 500G A.VÁCUO	0901.21.00	000	5.101	KG	47,5	29,70	1.410,75	0,00	1.410,75	12	169,29	0,00	0,00	0	0,00	359,04

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[Conforme lei nÂº 12741/12, o valor aproximado dos impostos sÃ£o: Federal: 189,75 (13.45%) - Estadual: 169,29 (12.00%). Fonte IBPT 2C01C1], [REF. PEDIDO Nº: 88866], [ORDEM DE COMPRA Nº: 40522/2022]	

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/05/2022 09:53:31 que o documento de hash (SHA-256) f3adf5e34d4eac8bd1fc7a07f15bf67bd8e53d16aa443d2a850b9ce0066334ec foi validado em 12/05/2022 09:50:17 através da transação blockchain 0x43ab4f2eb895cf17bf6a7fd04eea2460e08ef8d7fd9078a4e3a5cc9f178ad850 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 63649)

RECEBEMOS DE	ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/_____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME/RAZÃO SOCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES (6052)** VALOR TOTAL DA NOTA **R$ 742,50**		**N°** 000.039.892 **SÉRIE** 2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI

Indústria e Comércio de Café Eireli

RUA DR. GETULIO VARGAS Nº 2620
BELA VISTA 89.140-00
IBIRAMA SC
TELEFONE: (47) 3357-5240

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

N° 000.039.892
Série 2
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 4222 0308 4834 8300 0134 5500 2000 0398 9213 6252 3853

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	342220063545627 - 2022-03-31 08:58:53.0000

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
255.303.238		08.483.483/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
6052 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES			13.668.709/0001-01		31/03/2022
ENDEREÇO	Nº		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
R BENJAMIN CONSTANT	13		CENTRO	88501-900	31/03/2022
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA
LAGES	SC	49-3224-3014	ISENTO		08:58:10

FATURA

1 30/04/2022 742,50					

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
742,50	89,10	0,00	0,00	742,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**742,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF VEIC.	CNPJ/CPF
ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	EMITENTE				08.483.483/0001-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DR GETULIO VARGAS	IBIRAMA	SC	255.303.238

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25					25

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD PROD	DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC	B. CALC. ICMS	ALIQ ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	ALIQ IPI	VALOR IPI	IMP. APROX.
39	CAFE OURO TRADICIONAL 500G A.VÁCUO	0901.21.00	000	5.101	KG	25	29,70	742,50	0,00	742,50	12	89,10	0,00	0,00	0	0,00	188,97

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[Conforme lei nÂº 12741/12, o valor aproximado dos impostos sÃ£o: Federal: 99,87 (13.45%) - Estadual: 89,10 (12.00%). Fonte IBPT 2C01C1], [REF. PEDIDO Nº: 88867], [ORDEM DE COMPRA Nº: 40506/2022]	

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/05/2022 09:53:31 que o documento de hash (SHA-256) f3adf5e34d4eac8bd1fc7a07f15bf67bd8e53d16aa443d2a850b9ce0066334ec foi validado em 12/05/2022 09:50:17 através da transação blockchain 0x43ab4f2eb895cf17bf6a7fd04eea2460e08ef8d7fd9078a4e3a5cc9f178ad850 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 63649)

RECEBEMOS DE	ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/_____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME/RAZÃO SOCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES (6052)** VALOR TOTAL DA NOTA **R$ 1.930,50**		**N°** 000.039.893 **SÉRIE** 2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI

Indústria e Comércio de Café Eireli

RUA DR. GETULIO VARGAS Nº 2620
BELA VISTA 89.140-00
IBIRAMA SC
TELEFONE: (47) 3357-5240

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

N° 000.039.893
Série 2
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO: 4222 0308 4834 8300 0134 5500 2000 0398 9316 6771 3181

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	342220063548336 - 2022-03-31 09:00:32.0000

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
255.303.238		08.483.483/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
6052 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES			13.668.709/0001-01		31/03/2022
ENDEREÇO	Nº		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
R BENJAMIN CONSTANT	Nº	13	CENTRO	88501-900	31/03/2022
MUNICÍPIO	UF		FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
LAGES	SC		49-3224-3014	ISENTO	08:59:50

FATURA

1 30/04/2022 1.930,50				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.930,50	231,66	0,00	0,00	1.930,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.930,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF VEIC.	CNPJ/CPF
ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	EMITENTE				08.483.483/0001-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DR GETULIO VARGAS	IBIRAMA	SC	255.303.238

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
65					65

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD PROD	DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC	B. CALC. ICMS	ALIQ ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	ALIQ IPI	VALOR IPI	IMP. APROX.
39	CAFE OURO TRADICIONAL 500G A.VÁCUO	0901.21.00	000	5.101	KG	65	29,70	1.930,50	0,00	1.930,50	12	231,66	0,00	0,00	0	0,00	491,31

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[Conforme lei nÂº 12741/12, o valor aproximado dos impostos sÃ£o: Federal: 259,65 (13.45%) - Estadual: 231,66 (12.00%). Fonte IBPT 2C01C1], [REF. PEDIDO Nº: 88868], [ORDEM DE COMPRA Nº: 40484/2022]	

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/05/2022 09:53:31 que o documento de hash (SHA-256) f3adf5e34d4eac8bd1fc7a07f15bf67bd8e53d16aa443d2a850b9ce0066334ec foi validado em 12/05/2022 09:50:17 através da transação blockchain 0x43ab4f2eb895cf17bf6a7fd04eea2460e08ef8d7fd9078a4e3a5cc9f178ad850 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 63649)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f3adf5e34d4eac8bd1fc7a07f15bf67bd8e53d16aa443d2a850b9ce0066334ec** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **63649** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT - Café - Pref. Lages"**, cujo assunto é descrito como **"ACT - Café - Pref. Lages"**, faz prova de que em **12/05/2022 09:50:14**, o responsável **Silvestre Barbi Junior (022.***.***-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Silvestre Barbi Junior a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/05/2022 09:51:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x43ab4f2eb895cf17bf6a7fd04eea2460e08ef8d7fd9078a4e3a5cc9f178ad850**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES
CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085– E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI sediada à Rua Dr. Getúlio Vargas, n° 2620, Bairro: Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.483.483/0001-34, executou corretamente o fornecimento de cafés, para a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.738.368/0001-76, com sede Na Rua Quinze de Novembro, 174 apt. 41, Coral, Lages/SC, CEP: 88523010.

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

DESCRIÇÃO	QTD
CAFE OURO SOLUVEL SACHET 200G – UND	360
CAFE OURO TRADICIONAL 500G A. VACUO - KG	520
CAFE OURO ESPRESSO - KG	5
CAFE OURO PREMIUM 500G A. VACUO - KG	102

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages/SC, 03 de maio de 2022

PABLO HENRIQUE GAMBA
Sócio Administrador
CPF 009.286.339-69

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/05/2022 09:45:15 que o documento de hash (SHA-256) 4f4c6848ee776232fd17a82c8ad776c1fb10ff324c97a1193241357442111951 foi validado em 12/05/2022 09:44:01 através da transação blockchain 0x68812f855d923fc125abc3061d8c92a04d9234feb1e1190cba8afa3cc5b98108 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 63648)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4f4c6848ee776232fd17a82c8ad776c1fb10ff324c97a1193241357442111951** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **63648** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT - Café - Castilhos - Assinado a punho"**, cujo assunto é descrito como **"ACT - Café - Castilhos - Assinado a punho"**, faz prova de que em **12/05/2022 09:43:51**, o responsável **Silvestre Barbi Junior (022.***.***-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Silvestre Barbi Junior a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/05/2022 09:45:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x68812f855d923fc125abc3061d8c92a04d9234feb1e1190cba8afa3cc5b98108**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RECEBI(EMOS) DE ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.040.599 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.040.599
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0408 4834 8300 0134 5500 2000 0405 9914 7548 5230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI
RUA DR. GETULIO VARGAS, 2620
BELA VISTA - IBIRAMA/SC
CEP: 08914000 - FONE: 4733575240

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	342220083943698 - 28/04/2022 14:48:19-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
255303238		08.483.483/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
CASTILHOS & GAMBA CON. COM. ATAC. DE ALIM. LTDA			40.738.368/0001-76	28/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAíDA/ENTRADA**
R QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - APT 41	CORAL	88523010		28/04/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
LAGES	49984000805	SC	260904171	14:46:55

FATURA/DUPLICATAS

001: 26/05/2022 R$3.888,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.888,00	466,56	0,00	0,00	3.888,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.888,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	0 - Remetente				08.483.483/0001-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DR GETULIO VARGAS	IBIRAMA	SC	255303238

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
360,00				0,000	72,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
15	**CAFE OURO SOLUVEL SACHET 200G**	21011110	000	5101	UN	360	10,80	3.888,00	3.888,00	466,56	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conforme lei nA 12741/12, o valor aproximado dos impostos sA o: Federal: 522,94 (13.45%) - Estadual: 660,96 (17.00%). Fonte IBPT 40CA7E , REF. PEDIDO N : 89651	

Este documento não é um DANFE válido. É uma visualização de NFe emitida por terceiros.

RECEBI(EMOS) DE ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.040.086 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.040.086
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0408 4834 8300 0134 5500 2000 0400 8610 7657 9244

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI
RUA DR. GETULIO VARGAS, 2620
BELA VISTA - IBIRAMA/SC
CEP: 08914000 - FONE: 4733575240

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	342220069577381 - 07/04/2022 16:44:20-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
255303238		08.483.483/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
CASTILHOS & GAMBA CON. COM. ATAC. DE ALIM. LTDA	40.738.368/0001-76	07/04/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAíDA/ENTRADA
R QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - APT 41	CORAL	88523010	07/04/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
LAGES	49984000805	SC	260904171	16:43:26

FATURA/DUPLICATAS

001: 05/05/2022 R$4.318,00; 002: 12/05/2022 R$4.318,00; 003: 19/05/2022 R$4.319,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.955,00	1.554,60	0,00	0,00	12.955,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.955,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	0 - Remetente				08.483.483/0001-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DR GETULIO VARGAS	IBIRAMA	SC	255303238

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
505,00				0,000	505,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
39	CAFE OURO TRADICIONAL 500G A.VACUO	09012100	000	5101	KG	500	25,35	12.675,00	12675,00	1.521,00	0,00	12,00	0,00
16	CAFE OURO ESPRESSO 1KG	09012100	000	5101	KG	5	56,00	280,00	280,00	33,60	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conforme lei nA 12741/12, o valor aproximado dos impostos sA o: Federal: 1.742,45 (13.45%) - Estadual: 1.554,60 (12.00%). Fonte IBPT 0EBB1B , REF. PEDIDO N : 89042	

Este documento não é um DANFE válido. É uma visualização de NFe emitida por terceiros.

RECEBI(EMOS) DE ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.039.600 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.039.600
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0308 4834 8300 0134 5500 2000 0396 0015 5715 0921

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI
RUA DR. GETULIO VARGAS, 2620
BELA VISTA - IBIRAMA/SC
CEP: 08914000 - FONE: 4733575240

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	342220047695793 - 10/03/2022 08:51:37-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
255303238		08.483.483/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.		DATA DA EMISSÃO
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA			40.738.368/0001-76		10/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAíDA/ENTRADA**
R QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - APT 41	CORAL		88523010		10/03/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
LAGES	49984000805	SC	260904171		08:51:26

FATURA/DUPLICATAS

001: 10/03/2022 R$3.920,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.920,00	470,40	0,00	0,00	3.920,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.920,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	0 - Remetente				08.483.483/0001-34
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA DR GETULIO VARGAS	IBIRAMA			SC	255303238

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100,00				0,000	100,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
8	**CAFE OURO PREMIUM 500G A. VACUO CX**	09012100	000	5101	KG	100	39,20	3.920,00	3.920,00	470,40	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conforme lei nA 12741/12, o valor aproximado dos impostos sA o: Federal: 527,24 (13.45%) - Estadual: 470,40 (12.00%). Fonte IBPT 2C01C1 , REF. PEDIDO N : 88543	

Este documento não é um DANFE válido. É uma visualização de NFe emitida por terceiros.

RECEBI(EMOS) DE ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.038.890 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.038.890
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0108 4834 8300 0134 5500 2000 0388 9014 3499 0979

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI
RUA DR. GETULIO VARGAS, 2620
BELA VISTA - IBIRAMA/SC
CEP: 08914000 - FONE: 4733575240

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	342220003749584 - 07/01/2022 15:30:23-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
255303238		08.483.483/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.		DATA DA EMISSÃO
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA			40.738.368/0001-76		07/01/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAíDA/ENTRADA**
R QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - APT 41	CORAL		88523010		07/01/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
LAGES	49984000805	SC	260904171		15:28:56

FATURA/DUPLICATAS

001: 07/01/2022 R$66,80;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
66,80	8,02	0,00	0,00	66,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**66,80**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	0 - Remetente				08.483.483/0001-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DR GETULIO VARGAS	IBIRAMA	SC	255303238

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2,00				0,000	2,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
8	**CAFE OURO PREMIUM 500G A. VACUO CX**	**09012100**	**000**	**5101**	KG	**2**	**33,40**	**66,80**	**66,80**	**8,02**	**0,00**	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conforme lei nA 12741/12, o valor aproximado dos impostos sA o: Federal: 8,98 (13.44%) - Estadual: 8,02 (12.01%). Fonte IBPT 41C617 , REF. PEDIDO N : 87519	

Este documento não é um DANFE válido. É uma visualização de NFe emitida por terceiros.

RECEBI(EMOS) DE ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.038.288 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.038.288
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4221 1108 4834 8300 0134 5500 2000 0382 8812 8809 2274

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI
RUA DR. GETULIO VARGAS, 2620
BELA VISTA - IBIRAMA/SC
CEP: 08914000 - FONE: 4733575240

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	342210213711356 - 12/11/2021 08:02:22-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
255303238		08.483.483/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA			40.738.368/0001-76	12/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAíDA/ENTRADA**
R QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - APT 41	CORAL	88523010		12/11/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
LAGES	49984000805	SC	260904171	08:02:18

FATURA/DUPLICATAS

001: 03/12/2021 R$440,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
440,00	52,80	0,00	0,00	440,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**440,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	0 - Remetente				08.483.483/0001-34
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA DR GETULIO VARGAS	IBIRAMA			SC	255303238

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20,00				0,000	20,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
39	**CAFE OURO TRADICIONAL 500G A.VACUO**	09012100	000	5101	KG	**20**	**22,00**	**440,00**	**440,00**	**52,80**	**0,00**	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conforme lei nA 12741/12, o valor aproximado dos impostos sA o: Federal: 59,18 (13.45%) - Estadual: 52,80 (12.00%). Fonte IBPT 39A19D , REF. PEDIDO N : 86736	

Este documento não é um DANFE válido. É uma visualização de NFe emitida por terceiros.

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOSLTDA - C&G CONEXÕES

CNPJ 40.738.368/0001-76, Rua Quinze de Novembro, nº 174, ap. 41, Bairro Coral, Lages, SC, CEP 88.015-440, Fone: (49) 984000805 e (48) 991689085– E-mail licitacao.cgconexoes@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI sediada à Rua Dr. Getúlio Vargas, n° 2620, Bairro: Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.483.483/0001-34, executou corretamente o fornecimento de cafés, para a empresa CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.738.368/0001-76, com sede Na Rua Quinze de Novembro, 174 apt. 41, Coral, Lages/SC, CEP: 88523010.

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD
Nº 039.069	CAFE OURO PREMIUM 500G A. VACUO CX	600
Nº 040.086	CAFE OURO TRADICIONAL 500G A.VACUO	500
	CAFE OURO ESPRESSO 1KG	5
Nº 041.057	CAFE OURO PREMIUM 500G A. VACUO CX	500

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages/SC, 22 de junho de 2022.

PABLO HENRIQUE GAMBA
Sócio Administrador
CPF 009.286.339-69

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/06/2022 11:49:43 que o documento de hash (SHA-256) a29562e9917447d6435e87ae48409d87cd402c0df9ff01323537513f6a28c988 foi validado em 23/06/2022 11:48:07 através da transação blockchain 0xf0aa229943dc31b411b245dfdbc8ac94a73b8e61623c53b0ff6c080efccd8644 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 70414)

RECEBI(EMOS) DE ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.040.086 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.040.086
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0408 4834 8300 0134 5500 2000 0400 8610 7657 9244

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI
RUA DR. GETULIO VARGAS, 2620
BELA VISTA - IBIRAMA/SC
CEP: 08914000 - FONE: 4733575240

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	342220069577381 - 07/04/2022 16:44:20-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
255303238		08.483.483/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
CASTILHOS & GAMBA CON. COM. ATAC. DE ALIM. LTDA			40.738.368/0001-76	07/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAíDA/ENTRADA**
R QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - APT 41	CORAL	88523010		07/04/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
LAGES	49984000805	SC	260904171	16:43:26

FATURA/DUPLICATAS

001: 05/05/2022 R$4.318,00; 002: 12/05/2022 R$4.318,00; 003: 19/05/2022 R$4.319,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.955,00	1.554,60	0,00	0,00	12.955,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.955,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	0 - Remetente				08.483.483/0001-34
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA DR GETULIO VARGAS	IBIRAMA			SC	255303238

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
505,00				0,000	505,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
39	**CAFE OURO TRADICIONAL 500G A.VACUO**	09012100	000	5101	KG	**500**	**25,35**	**12.675,00**	**12675,00**	**1.521,00**	**0,00**	12,00	0,00
16	**CAFE OURO ESPRESSO 1KG**	09012100	000	5101	KG	**5**	**56,00**	**280,00**	**280,00**	**33,60**	**0,00**	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conforme lei nA 12741/12, o valor aproximado dos impostos sA o: Federal: 1.742,45 (13.45%) - Estadual: 1.554,60 (12.00%). Fonte IBPT 0EBB1B , REF. PEDIDO N : 89042	

Este documento não é um DANFE válido. É uma visualização de NFe emitida por terceiros.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/06/2022 11:49:43 que o documento de hash (SHA-256) a29562e9917447d6435e87ae48409d87cd402c0df9ff01323537513f6a28c988 foi validado em 23/06/2022 11:48:07 através da transação blockchain 0xf0aa229943dc31b411b245dfdbc8ac94a73b8e61623c53b0ff6c080efccd8644 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 70414)

RECEBI(EMOS) DE ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.039.069 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.039.069
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0108 4834 8300 0134 5500 2000 0390 6912 2290 0884

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI
RUA DR. GETULIO VARGAS, 2620
BELA VISTA - IBIRAMA/SC
CEP: 08914000 - FONE: 4733575240

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	**342220015095275 - 25/01/2022 09:07:48-03:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
255303238		08.483.483/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA			40.738.368/0001-76	25/01/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAíDA/ENTRADA**
R QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - APT 41	CORAL	88523010		25/01/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
LAGES	49984000805	SC	260904171	09:05:53

FATURA/DUPLICATAS

001: 24/02/2022 R$6.319,00; 002: 11/03/2022 R$6.319,00; 003: 26/03/2022 R$6.322,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.960,00	2.275,20	0,00	0,00	18.960,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.960,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	0 - Remetente				08.483.483/0001-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DR GETULIO VARGAS	IBIRAMA	SC	255303238

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
600,00				0,000	600,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
8	**CAFE OURO PREMIUM 500G A. VACUO CX**	**09012100**	**000**	**5101**	KG	**600**	**31,60**	**18.960,00**	**18960,00**	**2.275,20**	**0,00**	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conforme lei nA 12741/12, o valor aproximado dos impostos sA o: Federal: 2.550,12 (13.45%) - Estadual: 2.275,20 (12.00%). Fonte IBPT 41C617 , REF. PEDIDO N : 87792	

Este documento não é um DANFE válido. É uma visualização de NFe emitida por terceiros.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/06/2022 11:49:43 que o documento de hash (SHA-256) a29562e9917447d6435e87ae48409d87cd402c0df9ff01323537513f6a28c988 foi validado em 23/06/2022 11:48:07 através da transação blockchain 0xf0aa229943dc31b411b245dfdbc8ac94a73b8e61623c53b0ff6c080efccd8644 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 70414)

RECEBI(EMOS) DE ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.041.057 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.041.057
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4222 0508 4834 8300 0134 5500 2000 0410 5713 0437 9976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI
RUA DR. GETULIO VARGAS, 2620
BELA VISTA - IBIRAMA/SC
CEP: 08914000 - FONE: 4733575240

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	342220099063246 - 18/05/2022 14:13:28-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
255303238		08.483.483/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
CASTILHOS & GAMBA CON. COM. ATAC. DE ALIM. LTDA			40.738.368/0001-76	18/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAíDA/ENTRADA**
R QUINZE DE NOVEMBRO, 174 - APT 41	CORAL	88523010		18/05/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
LAGES	49984000805	SC	260904171	14:13:36

FATURA/DUPLICATAS
001: 15/06/2022 R$6.066,00; 002: 22/06/2022 R$6.066,00; 003: 29/06/2022 R$6.068,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.200,00	2.184,00	0,00	0,00	18.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.200,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
ANJU IND. E COM. DE CAFE EIRELI	0 - Remetente				08.483.483/0001-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DR GETULIO VARGAS	IBIRAMA	SC	255303238

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
500,00				0,000	500,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
8	**CAFE OURO PREMIUM 500G A. VACUO CX**	09012100	000	5101	KG	500	36,40	18.200,00	18200,00	2.184,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Conforme lei nA 12741/12, o valor aproximado dos impostos sA o: Federal: 2.447,90 (13.45%) - Estadual: 2.184,00 (12.00%). Fonte IBPT 40CA7E , REF. PEDIDO N : 90342	

Este documento não é um DANFE válido. É uma visualização de NFe emitida por terceiros.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/06/2022 11:49:43 que o documento de hash (SHA-256) a29562e9917447d6435e87ae48409d87cd402c0df9ff01323537513f6a28c988 foi validado em 23/06/2022 11:48:07 através da transação blockchain 0xf0aa229943dc31b411b245dfdbc8ac94a73b8e61623c53b0ff6c080efccd8644 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 70414)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a29562e9917447d6435e87ae48409d87cd402c0df9ff01323537513f6a28c988** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **70414** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT + NF - Café - C&G"**, cujo assunto é descrito como **"ACT + NF - Café - C&G"**, faz prova de que em **23/06/2022 11:48:06**, o responsável **Silvestre Barbi Junior (022.***.***-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Silvestre Barbi Junior a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/06/2022 11:49:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf0aa229943dc31b411b245dfdbc8ac94a73b8e61623c53b0ff6c080efccd8644**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

01/07/2022 **0012370780**

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Ibirama

C E R T I D Ã O

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9671815 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ibirama, com distribuição anterior à data de 30/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIREL, portador do CNPJ: 08.483.483/0001-34. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ibirama, sexta-feira, 1 de julho de 2022.

PEDIDO N°: ***0012370780***

Número do pedido: 1549875
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1549875

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI
Raiz do CNPJ: 08.483.483
Certidão emitida às 09:16 de 01/07/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Comarca de Ibirama

Chefe de Secretaria do Foro: Ilson Sedlacek

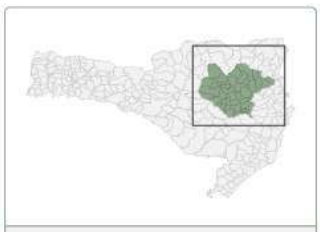
(47) 3526-4000

R. Dr. Getúlio Vargas, 800, ibirama - SC, 89140-000



ABRIR TODOS OS ITENS

Informações



Comarca de Ibirama

Subseção: Joinville

Região: Vale do Itajaí

Circunscrição: 20ª - Indaial

Entrância: Final

Municípios Abrangidos:
- Ibirama
- José Boiteux



Acesse também:

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina utiliza cookies, armazenados apenas em caráter temporário, para geração de informações estatísticas de visitação no seu portal institucional e aperfeiçoamento da experiência do usuário na utilização de serviços online, conforme nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação no site do PJSC. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse procedimento.

CIENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.483.483/0001-34 **MATRIZ**		**30/11/2006**

NOME EMPRESARIAL
ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.81-3-01 - Beneficiamento de café
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.50-8-01 - Comissaria de despachos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. GETULIO VARGAS	**2620**	**GALPAO 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.140-000	**BELA VISTA**	**IBIRAMA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3357-3494

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **09:11:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.483.483/0001-34
NOME EMPRESARIAL:	ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SILVESTRE BARBI JUNIOR
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/07/2022** às **09:12** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor de Tributação e Lançamentos

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO 2022 / 475

A Prefeitura Municipal de Ibirama, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO, de acordo com o despacho exarado na declaração do setor de Planejamento, Vigilância Sanitária e Bombeiro Militar.

NOME/RAZÃO SOCIAL

213403 - ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA DR. GETULIO VARGAS	Nº: 2620
Bairro: BELA VISTA	CEP: 89.140-000
UF: SC	Complemento: Galpao 1

ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
PRIMÁRIA	
751	Torrefação e Moagem de Café
SECUNDÁRIA	
422	Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - (16.02)
567	Beneficiamento de Café
1259	Locação de Automóveis sem Condutor
1263	Com. Atac. de Produtos Alimentícios em Geral
1347	Fabricação de embalagens de papel
1348	Com. Atac. de Café torrado, moído e solúvel
101601	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário,metroviário,ferroviário e aquaviário de passageiros.
104068	Com. Varej. de outros artigos de uso domésticos não especificados anteriormente
104078	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1040155	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
1040229	Comissaria de despachos(52.50-8-01)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/02/2022 13:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6217af3bc9a80.

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor de Tributação e Lançamentos

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO 2022 / 475

A Prefeitura Municipal de Ibirama, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E ALVARÁ SANITÁRIO, de acordo com o despacho exarado na declaração do setor de Planejamento, Vigilância Sanitária e Bombeiro Militar.

NOME/RAZÃO SOCIAL

213403 - ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA DR. GETULIO VARGAS	Nº: 2620
Bairro: BELA VISTA	CEP: 89.140-000
UF: SC	Complemento: Galpao 1

ATIVIDADES

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ DE USO PERMITIDO

INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 08.483.483/0001-34 Inscrição Municipal: 2676

MOVIMENTAÇÃO DO ECONÔMICO

INÍCIO/REINÍCIO DE ATIVIDADE: 30/11/2006

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Jurídica

OBSERVAÇÕES

Conforme Lei Estadual 16.157/2013 – art. 45, cominado a Lei Municipal nº 112/2012 – Art. 14, este documento, só terá validade Limitada e Compatível a data de Validade e Vigência do atestado de vistoria para Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

A partir do ano 2024, para emitir o Alvará, deverão ser apresentados ao município "...laudo técnico, firmado por profissional, acompanhado pelo respectivo termo de responsabilidade técnica..." e adequações conforme LEI 13.146/15, art. 60, § 1º. Condição imposta nos termos do T.A.C. de ACESSIBILIDADE do Inquérito Civil – 06.2019.00005806-7.

Ibirama - SC, 24 de fevereiro de 2022 VALIDO ATÉ: 31/12/2022

Setor de Tributação e Lançamentos

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE IBIRAMA
83.102.418/0001-37
24/02/2022 13:15:53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/02/2022 13:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6217af3bc9a80.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/07/2018 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7°, III e IV, da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1° e 3° do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1° A ementa da Resolução - RDC n° 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2° O art. 1° da Resolução - RDC n° 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3° O art. 2° da Resolução - RDC n° 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4° O Anexo I da Resolução - RDC n° 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5° O Anexo II da Resolução - RDC n° 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar

4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

96 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 144, sexta-feira, 27 de julho de 2018

ANEXO III

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS (INCLUSIVE SUSPENSÕES, SOLUÇÕES, AEROSSÓIS, XAROPES, EMULSÕES E CONTEÚDO LÍQUIDO DE CÁPSULAS)				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100mL)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	*quantum satis*	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	*quantum satis*	-
	941	Nitrogênio	*quantum satis*	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	*quantum satis*	-
14.2 SUPLEMENTOS ALIMENTARES SÓLIDOS E SEMISSÓLIDOS				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100g)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	*quantum satis*	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	*quantum satis*	-
	941	Nitrogênio	*quantum satis*	-
LUBRIFICANTE	470	Sais de ácidos graxos	*quantum satis*	Com exceção dos sais com base em Al.
	470iii	Estearato de magnésio	*quantum satis*	-
	553iii	Talco, metasilicato ácido de magnésio	*quantum satis*	-
	905	Óleo mineral	*quantum satis*	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	*quantum satis*	-

ANEXO IV

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.3 SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100ml)	Notas
GASES PROPELENTES, GASES PARA EMBALAGENS	290	Dióxido de carbono	*quantum satis*	Para crianças de 0 a 36 meses.
	941	Nitrogênio	*quantum satis*	

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152018072700096

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dispensa de registro

Publicado em 19/10/2020 11h16

1. Quais categorias de alimentos e de embalagens estão dispensadas de registro prévio à comercialização, mas devem entregar o Comunicado de Início de Fabricação ou Importação?

O anexo I da RDC nº 27/2010 define os alimentos isentos de registro sanitário. São eles:

- Açúcares e produtos para adoçar (regulamentados pela RDC nº 271/2005)
- Aditivos alimentares (regulamentados pela Portaria nº 540/1997 e regulamentos específicos por categoria de alimentos)
- Adoçantes dietéticos (regulamentados pela Portaria nº 29/1998)
- Águas adicionadas de sais (regulamentadas pela RDC nº 274/2005)
- Água mineral natural e água natural (regulamentadas pela RDC nº 274/2005)
- Alimentos para controle de peso (regulamentados pela Portaria nº 30/1998)
- Alimentos para dietas com restrição de nutrientes (regulamentados pela Portaria nº 29/1998)
- Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares (regulamentados pela Portaria nº 29/1998)
- Alimentos para idosos (regulamentados pela Portaria nº 29/1998)
- Balas, bombons e gomas de mascar (regulamentados pela RDC nº 265/2005)
- Café, cevada, chá, erva mate e produtos solúveis (regulamentados pela RDC nº 277/2005)
- Chocolate e produtos de cacau (regulamentados pela RDC nº 264/2005)
- Coadjuvantes de tecnologia (regulamentados pela Portaria nº 540/1997 e regulamentos específicos por categoria de alimentos)
- Embalagens (regulamentadas pela RDC nº 91/2001 e regulamentos específicos por material de embalagem)

- Especiarias, temperos e molhos (regulamentados pela RDC nº 276/2005)
- Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis (regulamentados pela RDC nº 266/2005)
- Gelo (regulamentado pela RDC nº 274/2005)
- Misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo (regulamentadas pela RDC nº 273/2005)
- Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal (regulamentados pela RDC nº 270/2005)
- Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos (regulamentados pela RDC nº 263/2005)
- Produtos proteicos de origem vegetal (regulamentados pela RDC nº 268/2005)
- Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (regulamentados pela RDC nº 272/2005)
- Vegetais em conserva (palmito) (regulamentados pela RDC nº 17/1999, RDC nº 18/1999, RDC nº 80/2003, RDC nº 81/2003 e RDC nº 300/2004)
- Sal (regulamentado pelo Decreto nº 75.697/1975, Lei nº 6.150/1974 e RDC nº 23/2013)
- Sal hipossódico / sucedâneos do sal (regulamentado pela Portaria nº 54/1995)
- Suplementos alimentares, exceto suplementos alimentares com probióticos ou enzimas (regulamentados pela RDC nº 243/2018 e pela IN nº 28/2018)

2. Quais categorias de alimentos estão dispensadas de registro e do Comunicado de Início de Fabricação ou Importação à autoridade sanitária?

3. Como regularizar os produtos dispensados de registro?

Compartilhe:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI
CNPJ: 08.483.483/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:25 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2022.
Código de controle da certidão: **500C.7F14.C1B6.0B93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVESTRE BARBI JUNIOR
CPF: 022.089.789-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:50 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2022.
Código de controle da certidão: **3222.4D4E.1BA6.2975**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI**
CNPJ/CPF: **08.483.483/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140106864442**
Data de emissão:	**01/07/2022 09:22:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**30/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/07/2022 09:22:01

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SILVESTRE BARBI JUNIOR**
CNPJ/CPF: **022.089.789-19**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140106864876**
Data de emissão:	**01/07/2022 09:22:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**30/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/07/2022 09:22:16

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Número	Validade
2530	**18/07/2022**
Emitido em : 18/05/2022	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	CNPJ: 08.483.483/0001-34

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	Diversos.

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A certidão tem validade por 60 dias a contar da data de sua expedição.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.ibirama.sc.gov.br

Ibirama - SC, 18 de maio de 2022

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.483.483/0001-34
Razão Social: ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA ME
Endereço: RUA DR GETULIO VARGAS 2620 GALPAO 1 / IBIRAMA / IBIRAMA / SC / 89140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062701455982819605

Informação obtida em 01/07/2022 09:08:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.483.483/0001-34
Razão social: ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701455982819605
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060817354868876078
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052001172504807471
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050100541871513925
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041201160797852106
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032401234065093377
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501073376303019
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401095943335891
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012603332608532370
07/01/2022	07/01/2022 a 05/02/2022	2022010706112000441682
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121901225910863717
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113001302389729815
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111101404056745728
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102301250729478198
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100401084354080847
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091501231050215552
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082701310031437768
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080801025355540812
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042101380802353876
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040201181489329006
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031401325318693838
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022301571059549268
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020403144505890285
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011602135856400519
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122802134024891886
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120902260200246570
20/11/2020	20/11/2020 a 19/12/2020	2020112002264852299807
01/11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	2020110102294949582902
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101301584954758856
24/09/2020	24/09/2020 a 23/10/2020	2020092404414290117076
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090502551636460774
17/08/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	2020081703244349623835
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072903031908027116
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071003255941102142

Resultado da consulta em 01/07/2022 09:09:11

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVESTRE BARBI JUNIOR
CPF: 022.089.789-19
Certidão nº: 7948837/2022
Expedição: 09/03/2022, às 17:27:30
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVESTRE BARBI JUNIOR,** inscrito(a) no CPF sob o nº **022.089.789-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.483.483/0001-34
Certidão nº: 7947791/2022
Expedição: 09/03/2022, às 17:20:21
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.483.483/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600036124	08.483.483/0001-34	30/11/2006	01/12/2006
Endereço: RUA DR. GETÚLIO VARGAS, 2620 GALPÃO 1, BELA VISTA, IBIRAMA, SC - CEP: 89140000			

OBJETO SOCIAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ; INDUSTRIA DE FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ, E DE EMBALAGENS DE PAPEL; COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; LOCAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; E COMERCIAL EXPORTADORA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Não	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
SILVESTRE BARBI JUNIOR 022.089.789-19	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/10/2020	20202896412		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

224971352

CONTROLE: 9852783055500 CPF SOLICITANTE: 087.503.559-02 NIRE: 42600036124 EMITIDA: 06/06/2022 PROTOCOLO: 224971352

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600036124	08.483.483/0001-34	30/11/2006	01/12/2006
Endereço: RUA DR. GETÚLIO VARGAS, 2620 GALPÃO 1, BELA VISTA, IBIRAMA, SC - CEP: 89140000			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224971352

CONTROLE: 9852783055500 CPF SOLICITANTE: 087.503.559-02 NIRE: 42600036124 EMITIDA: 06/06/2022 PROTOCOLO: 224971352

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **1/7/2022**

Data da Consulta: 1/7/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	08483483000134	**Inscrição Estadual:**	255303238
Nome/Razão Estadual:	ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: DR. GETÚLIO VARGAS						
Número:	2620	**Complemento:**	GALPÃO 1	**Bairro:**	BELA VISTA		
UF:	SC	**Município:**	IBIRAMA			**CEP:**	89140000
Endereço Eletrônico:	-					**Telefone:**	47 33573494

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	08/12/2006		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	08/12/2006
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	**Enquadramento Fiscal:**	NORMAL

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :
1081302 - Torrefação e moagem de café
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:
- - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 13/01/2012 - Modal Rodoviário
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2013
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 1081301 - Beneficiamento de café
- 4637101 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 5250801 - Comissaria de despachos
- 1731100 - Fabricação de embalagens de papel
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
08483483000134		**08/12/2006**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
255303238	**ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
1081302 - Torrefação e moagem de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
1731100 - Fabricação de embalagens de papel
4637101 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
1081301 - Beneficiamento de café
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
5250801 - Comissaria de despachos

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 13/01/2012 - Modal Rodoviário
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2013
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DR. GETÚLIO VARGAS	**2620**	**GALPÃO 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89140-000	**BELA VISTA**	**IBIRAMA**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 08/12/2006

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **01/07/2022 09:13:38** (data e hora de Brasília).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ANTONIO RENATO DELLANDREA
REGISTRO..... :	SC-010163/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.672.699-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 10/06/2022 as 18:05:11.
Válido até: 08/09/2022.
Código de Controle: 236795.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI

CNPJ: 08.483.483/0001-34

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/07/2022, às 13h57

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 06/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código **4jvxpXr**.

*REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR **ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI** - INSCRIÇÃO **08.483.483/0001-34***

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI
INSCRIÇÃO: 08.483.483/0001-34
DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/07/2022, às 13:57:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **W3EV87TMUB**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

*REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR **SILVESTRE BARBI JUNIOR** - INSCRIÇÃO **022.089.789-19***

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SILVESTRE BARBI JUNIOR
INSCRIÇÃO: 022.089.789-19
DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/07/2022, às 13:58:01, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **7FCAF7ZWY9**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.